



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2902 DE 09 DE ABRIL DE 1.986.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.369, DE 31/8/2021)

Cria Escola de 1º e 2º Graus
no Município de Costa Marques.

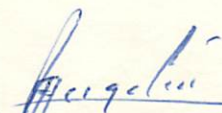
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/000445-CC, de 20 de março de 1.986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no distrito de Alta Floresta, Município de Costa Marques, a Escola de 1º e 2º Graus "Pe. Ezequiel Ramin".

Art. 2º - A escola criada na forma do artigo anterior, passará, a partir da vigência deste Decreto, à Administração da Prefeitura Municipal de Costa Marques, a qual, por sua Secretaria Municipal de Educação, caberá dispor sobre o funcionamento da mesma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 10/4/86

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1003 DE 09 DE ABRIL DE 1986

Cria Escola de 1ª e 2ª Grupos
no Município de Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da
Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo
nº 1801/000445-CC, de 20 de março de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, no distrito de Al
da Floresta, Município de Costa Marques, a Escola de 1ª e 2ª Grupos
"Pe. Pasquiel Benin".

Art. 2º - A escola criada na forma do
artigo anterior, passará, a partir da vigência deste Decreto, à
Administração da Prefeitura Municipal de Costa Marques, a qual,
por sua Secretaria Municipal de Educação, caberá dispor sobre o
funcionamento da mesma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARELO ANSELMI
Governador